



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C.G.C. (M.F.) N.º 06.988.976/0001-09
Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro

LEI Nº 165/93

Dispõe sobre vencimentos e vantagens dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, a Srª Guilhermina da Silva Aires Castro, faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado os vencimentos e vantagens dos Servidores da Câmara Municipal, conforme o disposto nesta Lei

Art. 2º - Os valores e vencimentos, após o reajuste de que trata o Artigo anterior passarão a ser os constantes do anexo único desta Lei, e terão vigência para os meses de Setembro e Outubro deste ano.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o percentual, igual ao da inflação do mês imediatamente anterior, para reajustar os vencimentos e vantagens mencionados nesta Lei, nos meses de Novembro e Dezembro do ano em curso.

Art. 3º - É fixado em 100% (cem por cento) dos vencimentos a representação de função de confiança, que faz jus os Servidores de cargos em comissão.

Art. 4º - É fixado em CR\$ 40,00. (quarenta cruzeiros reais) o salário família a que tem direito o Servidor.

Guilhermina da Silva A Castro
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C.G.C. (M.F.) N.º 06.988.976/0001-09


Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a partir de 1º de setembro de 1993.

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir. O Sr. Secretário de Administração Municipal o faça publicar e correr.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, em 30 de setembro de 1993.


GUILHERMINA DA SILVA AIRES CASTRO

Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C.G.C. (M.F.) N.º 06.988.976/0001-09
Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro

ANEXO ÚNICO

DA LEI Nº 165/99

CARGO		VALOR
SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA	CR\$	12.500,00
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	"	6.000,00
CHEFE DE PESSOAL, PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO		2.760,00
TESOUREIRA	"	2.760,00
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	"	2.760,00
SECRETÁRIA EXECUTIVA	"	2.587,50


Silveira A. Castro
Prefeito Municipal